ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.395.597-6	Ana Paula Alves Souza	I	B	I	C	1	1	2021
2	1.396.572-8	Fernanda Amorim Fraga	I	B	I	C	1	1	2021
3	1.397.003-3	Ricardo Fonseca Schmid	I	B	I	C	1	1	2021
4	1.384.468-3	Janaina Coelho de Castro	I	B	I	C	1	1	2021
5	1.396.598-3	Bárbara Gabriela Halley de Lima e Silva	I	B	I	C	1	1	2021
6	1.286.422-9	Isadora Fraga Pedrosa	I	B	I	C	1	1	2021
7	1.397.674-1	Guilherme Guimarães Milhorato	I	B	I	C	1	1	2021
8	1.397.823-4	Amanda Carneiro Paiva	I	B	I	C	1	1	2021
9	1.400.645-6	Rodrigo Rocha Uchoa	I	B	I	C	1	1	2021
10	1.404.804-5	Hayla Marques Franca	I	B	I	C	1	1	2021
11	1.228.461-8	Clayton de Oliveira Gonçalves	I	C	I	D	1	1	2021
12	1.208.987-6	Alan Fabricio De Souza	II	B	II	C	1	1	2021
13	1.206.832-6	Edson Giovanni Alves E Silva	II	B	II	C	1	1	2021
14	1.206.014-1	Layane Silva Oliveira Neiva	II	B	II	C	1	1	2021
15	1.211.136-5	Luciano Da Silva	II	B	II	C	1	1	2021
16	1.208.781-3	Merielem Soares Damasceno Costa	II	B	II	C	1	1	2021
17	1.207.263-3	Patrícia Hubner Do Espirito Santo	II	B	II	C	1	1	2021
18	1.138.447-6	Patrícia Viridiana Ferreira Santos	II	B	II	C	1	1	2021
19	664.878-6	Sinval De Deus Vieira	II	B	II	C	1	1	2021
20	1.121.043-2	Tatiana Vieira De Sousa	II	B	II	C	1	1	2021
21	1.073.834-2	Katia Regina França	II	B	II	C	1	1	2021

RESOLUÇÃO AGE Nº89, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Advogado Autárquico - AA

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	10740165	ALOISIO ALVES DE MELO JUNIOR	V	D	V	E	1	1	2021

RESOLUÇÃO AGE Nº90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.332.845-5	Thiago Knupp Souza de Andrade	I	C	I	D	1	1	2021
2	1.327.162-2	Marco Otávio Martins de Sá	I	C	I	D	1	1	2021
3	1.345.920-1	Amanda Assunção Castro	I	C	I	D	1	1	2021
4	1.125.889-4	Dimas Geraldo da Silva Júnior	I	C	I	D	1	1	2021
5	1.345.995-3	Gabriela Silva Pires e Oliveira	I	C	I	D	1	1	2021
6	1.345.894-8	Tiago Santana Nascimento	I	C	I	D	1	1	2021
7	1.350.236-4	Ana Luiza Boratto Mazzoni Paiva	I	C	I	D	1	1	2021
8	1.356.034-7	Júlio César Azevedo de Almeida	I	C	I	D	1	1	2021

09 1444864 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 30/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa as Defensoras Públicas LILIANA SOARES MARTINS FONSECA, MADEP. 629-D/MG e RAQUEL ASSUNÇÃO IVAR DO SUL, MADEP. 755-D/MG e os Defensores Públicos BRUNO FREIRE DE JESUS, MADEP. nº 872-D/MG, IAM MAUL MEIRA DE VASCONCELOS, MADEP. nº 893-D/MG e LUCAS APARECIDO ALVES NUNES, MADEP. 971-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 52/2021 e sua posterior modificação através da Resolução 55/2021, cooperarem voluntariamente na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal, exclusivamente nas demandas referentes à Execuções Penais, com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 11 de agosto de 2021.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

09 1444950 - 1

RESOLUÇÃO Nº 61/2021
Dispõe sobre a renúncia à nomeação ao cargo de Defensor Público formulada por candidato aprovado no VIII Concurso Público.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009; tendo em vista a renúncia à nomeação apresentada por candidato aprovado no VIII Concurso Público, nos termos do art. 50, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a renúncia à nomeação, com o consequente deslocamento para o último lugar da lista de classificação, dos candidatos Lucas Gomes Prado Uchôa, inscrito sob o número n° 2547476, e Melissa Rebelo, inscrita sob o n° 2551946.
Art. 2º Nomear os candidatos Bruno Fiorin Hernig, inscrito sob o n° 2542645, e Matheus Mazzilli Fassy, inscrito sob o n° 2570981, no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial.
Art. 3º O anexo da Resolução n° 53/2021 passa a figurar conforme abaixo indicado, ficando mantidas as demais disposições contidas na Resolução n° 53/2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo da Resolução nº 053/2021
(Relação de candidatos nomeados por ordem de classificação)

Classificação	Candidato	Inscrição
30º	BRAULIO SANTOS RABELO DE ARAUJO	2558299
31º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES	2557279
32ª	ISADORA VIEIRA AMORIM SANTOS	2542929
33º	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	2552534
34º	ISAAC NEWTON LUCENA FERNANDES DE QUEIROZ	2542344
35º	FERNANDA FARAH BARBOSA DA SILVA GALVAO	2543151
36º	JOAO VICTOR SANTOS MURUCI	2556241
37º	NATHALIA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI	2552780
38º	WALLISON VIRGINIO SILVA	2549777
39º	THAIS MARIA MARRA CORREA	2551357
40º	AMANDA DE PAULA ANDRADE	2541022
41º	CARLA LIMA DIAS FRANCA DOS SANTOS	2542142
42º	RAFAELA BANCHIK MOTA SILVA	2544256
43º	EDUARDO SOARES BONFIM	2551799
44º	MARIANA GOULART REGAZZI	2551184
45º	LUCIANA BRAVO GUERRERO	2551578
46º	BRUNO FIORIN HERNIG	2542645
47º	MATHEUS MAZZILLI FASSY	2570981
48º	VICTOR RIBEIRO NOGUEIRA	2550484

09 1444920 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 29/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, dispensa, a partir de 11 de fevereiro de 2021, MARIA LUIZA SILVA CARVALHO, MASP 374.147-7, do exercício da função gratificada FGDP-7 – DPF706, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

09 1444845 - 1

RESOLUÇÃO Nº 58/2021
RETIFICA A RESOLUÇÃO 040/2021.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XVI, f, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o disposto na Deliberação nº 08/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Defensoria Pública; considerando a suspensão do expediente forense nos termos da Resolução nº 458/2004 do TJMG; considerando o disposto na Portaria Conjunta n° 1.127/PR/2021 do TJMG; considerando a necessidade de retificação da Resolução 040/2021, e tendo em vista a continuidade do serviço
RESOLVE:
Art. 1º Os plantões no âmbito da Defensoria Pública de Minas Gerais, nos dias declinados na Resolução 040/2021, serão realizados no horário de 08h às 17h.
Art. 2º No art. 1º, III e no Anexo IV, onde se lê "04 de junho de 2021", leia-se "03 de junho de 2021".
Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Resolução 040/2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

09 1444542 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 31/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, 'e', da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa os Defensores Públicos WALNER DIAS, MADEP. nº 656-D/MG e PAULO MOREIRA VENTURA , MADEP. nº 647-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 51/2021, cooperarem voluntariamente na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal, exclusivamente nas demandas que evolvam Ações de Habeas Corpus e os eventuais recursos, com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 11 de agosto de 2021.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

09 1444951 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 15/ 2021
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPRv: 1250057; 1250096; 1250099; 1250103; 1250104; 1250105; 1250106; 1250109.	TITULAR	106.748-7	Ten Cel PM Gibran Condé Guedes	773.324.906-68	11/01/2021
	SUBSTITUTO	126.551-1	Maj PM Carlos Alberto Silva Aleixo Júnior	044.894.186-47	11/01/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPRv: 1250057; 1250096; 1250099; 1250103; 1250104; 1250105; 1250106; 1250109.	TITULAR	113.847-8	Ten Cel PM Paulo Roberto Teixeira Junior	875.340.376-20	11/01/2021
	SUBSTITUTO	124.703-0	Maj PM Wagner Valadão da Silva	031.805.856-17	11/01/2021

Belo Horizonte, 09/02/2021
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

09 1444880 - 1

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS E DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES/ CPAD
PMMG/7° BPM/7ª RPM. SUBSTITUIÇÃO MEMBROS CPAD/7°BPM – Portaria n.° 100.015/2021 – Processo Admistrativo Disciplinar – PAD. Substituição de membro CPAD.-Substituir o n.º 145.655-7, 3° Sgt PM Rodrigo Ferreira Pinto pelo n.° 130.251-2, 1° Sgt PM Washington Luciano de Oliveira, o n.° 127.776-3, 3° Sgt PM Michel Alvarenga Cunha pelo n.° 119.827-4, 2° Sgt PM Wilton Oliveira Camarano e o n.° 165.149-6, ASPM Nathali Couto Rezende pelo n.° 165.959-8, ASPM
Otacílio Antônio de Oliveira Júnior – Sétimo Batalhão de Polícia Militar, 05 de fevereiro de 2021.

09 1444558 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.170-0, ROGERIO EVANGELISTA SANTOS, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.443 - 1, WELLINGTON FERREIRA CAETANO, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.146 - 0, EDEL QUIM APARECIDA LEONEL DE LIMA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.151 - 0, VIVIANE BATISTA RODRIGUES, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.176 - 7, SOLANGE MARICELE DA COSTA CARVALHO, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.415 - 9, AISLIN RACYELLE A PEDROSO, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.174 - 2, MARIA ELIANE ANTONIO VIEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.405 - 0, CIRLENE SOARES DE OLIVEIRA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.428 - 2, FERNANDA SOUZA ARAUJO, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.
ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a servidora civil N. 167.177 - 5, JOYCE FERREIRA DE SOUZA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. A servidora somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

09 1444588 - 1

SEGUNDA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR - TRIGÉSIMO TERCEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
O Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade nº 1065, devidamente designado pelo comandante, conforme publicação contida no BI nr. 40 de 15 de dezembro de 2020, por intermédio do seu Presidente, promove, pelo presente edital, a notificação do nº 123.202-4, 2º SGT PM QPE Mara Alessandra Abade Aleixo, residente e domiciliado consoante consta em seus registros funcionais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, comprovado após diversas diligências realizadas, da faculdade de comparecer à sede do 33º BPM, às 09h00min do dia 16 DE MARÇO DE 2021, para assistir à audiência de análise e parecer em documento de seu interesse, conforme previsto no parágrafo único do artigo 83 do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais, previsto na Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002. Quartel em Betim, 09 de fevereiro, de 2021.
(a)Fagner Pereira Borges, Asp à Of PM
PRESIDENTE

09 1444779 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
74.154 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Giomara Soares de Oliveira, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP 1.237.606-7, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 25/01/2021.

74.155 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08.11.13, remove a pedido Tatiana Telles e Koeler de Matos, Médica Legista, Nível II, MASP 1.243.164-9, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, dispensando-a de responder pela Chefia da Divisão de Medicina Legal do Interior, procedente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, e atendendo solicitação contida no Ofício SEJUSP/DGP nº. 13/2021, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, mobiliza a servidora para no exercício das funções de seu cargo efetivo, atuar junto à Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da publicação do ato.

74.156 – no uso de suas atribuições remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberto Simão, MASP 367.882-8, Perito Criminal, Nível Especial, para prestar serviços no Instituto de Criminalística/ SPTC, dispensando-o de atuar junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública, a contar de 05/02/2021, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210210000642015.